



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA-CONTRATO Nº 031/2017 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017 PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2016

CONTRATANTE:- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG, devidamente qualificado nos autos da Ata de Registro de Preços nº 030/2017.

CONTRATADA:- VP IMPRESSOS LASER LTDA devidamente qualificada nos autos da Ata de Registro de Preços nº 030/2017.

Cláusula Primeira:- DO FUNDAMENTO

Este instrumento contratual fundamenta-se na Ata de Registro de Preços nº 030/2017.

Cláusula Segunda:- DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o *Registro de Preços para aquisição futura de bobina de contas de água em papel base branco do tipo termoticket 75 – VCP; modelo similar ao Anexo X; o fornecedor será responsável pela diagramação/arte/layout das "contas de água e esgoto" que somente poderão ser produzidas mediante o envio e aprovação/aceite por escrito de amostra física e/ou virtual, para atender o Setor de Contas e Consumo do SAAE de PIUMHI-MG*, de acordo com o Termo de Referência em **Anexo I**, e conforme Edital do **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 04/2016**, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

Cláusula Terceira:- DO PREÇO, QUANTIDADE, DA VIGÊNCIA , DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I – Preço:

item	Cod Produto SAAE	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0813	1.800	Rolos bobinas	Aquisição de bobinas de contas de água e esgoto para atender o Setor de Contas e Consumo conforme especificações abaixo: Descrição genérica bobinas para Zebra RW-420: a)Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m2; b)Papel base branco do tipo: TERMOTICKET 75 – VCP; c)Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos;	VPFLEX	5,50	9.900,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

				<p>d)Durabilidade do papel depois de sensibilizado deverá ser de 5 (cinco) anos (Estabilidade da Imagem), conforme exigência da Receita Federal;</p> <p>e)Espessura do papel: 0,075mm;</p> <p>f)Impressão Offset UV / Flexográfica com tinta termo resistente;</p> <p>g)Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: Neste caso, deverão soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina;</p> <p>h)Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo);</p> <p>i)A contratante poderá solicitar documento comprovativo das características do papel e o uso de tinta termo resistente;</p> <p>j)81 contas por bobina;</p> <p>k)Serrilha do canhoto a 234 mm e serrilha no final da conta (289mm);</p> <p>l)Até 4 cores -frente e verso;</p> <p>m)Frente com fundo escrito SAAE tipo marca d'água conforme modelo anexo;</p> <p>n)Tamanho da conta: 100 x 289 mm;</p> <p>o)Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm;</p> <p>p)Black-Mark para leitura em impressora Zebra RW-420</p> <p>i. Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel;</p> <p>ii. Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%;</p> <p>q)Embalamento: Cada bobina deve ser entregue embalada em saco plástico fechado e opaco (não transparente);</p> <p>r)Acomodamento: As bobinas devem ser entregues em caixas de papelão com divisões do tipo colmeia, ou seja, com uma repartição para cada bobina;</p> <p>s)Modelo similar ao Anexo X</p>		
--	--	--	--	--	--	--



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

II – Da quantidade: Necessário se faz a quantidade conforme quadro acima, perfazendo um valor global de R\$ 9.900,00 (**Nove mil e novecentos reais**).

III- Da Vigência: O prazo de vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) dias, iniciando-se na data de 08/05/2017 e encerrando-se na data de 01/06/2017**, contados após assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho nos termos da Lei, podendo a qualquer tempo ser alterado ou prorrogado anualmente caso haja interesse entre as partes, mediante termo aditivo, conforme art. 57 da lei 8666/93.

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato será, cancelado, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

IV – Do pagamento: as condições de pagamento estão de conformidade com a Ata de Registro de Preços nº030/2017.

V-Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no **Programa: 17.122.0021.2165, e Elemento de Despesa: 3.3.90.30 00.do Orçamento do SAAE PIUMHI-MG em vigor**, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Quarta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

As obrigações e responsabilidades da Contratada e do Contratante estão de conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 030/2017.

Cláusula Quinta:- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO E DAS PENALIDADES

As condições de recebimento e as penalidades estão de conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 030/2017.

Cláusula Sexta:- GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos materiais, serão realizados pela servidora do SAAE Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo matrícula nº 018 - Chefe do Setor de Contas e Consumo observando se o mesmo está de acordo com as especificações do Edital do SAAE de Piumhi-MG e da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - A servidora atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

§2º - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

licitacoes@saaepiumhi.com.br

CNPJ: 23.782.816/0001-10

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Cláusula Sétima:- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 030/2017.

Cláusula Oitava:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Piumhi-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Piumhi, 08 de maio de 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG

Engº Odécio da Silva Melo

Diretor Executivo

-Órgão Gerenciador-

VP IMPRESSOS LASER LTDA

Sr. Marco Antônio de Pádua Faria

Sócio Administrador

Testemunhas:

Maria Luciana Goulart.de Castro
RG nº M.6.233.419

Sônia Roseni Costa
RG nº 2.655.67